



Dorothea  
Schöfke

Centro Sinodal de Ensino Médio

INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA



Publicado em 22 de Dezembro de 2020.

## EDITAL E CRONOGRAMA DE **CONCESSÃO** DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTROPIA REMANESCENTES VAGAS E CALENDÁRIO

Edital de Bolsas de Estudo Filantropia Remanescentes em decorrência da condição de entidade beneficente de assistência social, conforme previsto na Lei 12.101/09, de 27 de novembro de 2009 e demais disposições legais e critérios institucionais.

A Direção do **Centro Sinodal de Ensino Médio Dorothea Schöfke – Taquara/RS**, no uso de suas atribuições regimentais, em decorrência do Edital de Bolsas de Estudo Filantropia – ano 2021, emitido pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, e publicado em 22 de Dezembro de 2020, adotando as regras da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais disposições legais e critérios institucionais, torna público o presente Edital para os(as) interessados(as) em inscrever-se no **PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTROPIA REMANESCENTES**, para o ano de 2021, de acordo com os seguintes critérios:

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a **CONCESSÃO** de Bolsas de estudo remanescentes integrais de 100% e Bolsas de estudo remanescentes parciais de 50% do valor das mensalidades, em decorrência da condição de entidade beneficente de assistência social, da Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura, Entidade Mantenedora deste estabelecimento escolar.

### 2. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo todos(as) os(as) **ALUNOS DO DOROTHEA** que **NÃO SÃO BENEFICIADOS COM** Bolsas de Estudo Filantropia no ano de 2020, E **ALUNOS NOVOS** que se enquadrarem nos critérios da Lei e apresentarem a documentação completa, definida no Edital de Bolsas – 2021 da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.

Parágrafo único: As Bolsas de Estudo Filantropia de que trata este Edital, terão vigência para o ano letivo de 2021.

### 3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas um total de 58 bolsas de estudo remanescentes, sendo 07 integrais de 100% e 51 parciais de 50%, sendo 51 no Ensino Fundamental e 07 vagas no Ensino Médio, distribuídas nas seguintes séries:

No 1º ano ao 6º ano e 8º ano do Ensino Fundamental, e na 1ª série do Ensino Médio.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO



Para inscrever-se e participar do processo de Concessão de Bolsas de estudo remanescentes, os(as) alunos(as) deverão preencher os requisitos dispostos no Edital de Bolsas de Estudo Filantropia – 2021, da Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura – ISAEC, e participar da prova de conhecimentos de pré-requisitos considerados base para a série de ingresso do candidato na escola, caso o número de candidatos exceda o total de cinquenta e oito.

## 5. IDADE PARA INGRESSO

Em relação à idade, o Centro segue a Resolução nº 311/2010 do Conselho Estadual de Educação, que determina a idade mínima para o 1º Ano do Ensino Fundamental.

- 5.1** No ato da matrícula, a família deverá comprovar, mediante documento hábil (Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade), que o (a) candidato (a) se enquadra no seguinte limite de idade, como segue:

Educação Infantil

Jardim B: Nascido(a) até o dia 31/03/2015

Ensino Fundamental

1º Ano: Nascido (a) até o dia 31/03/2014

## 6. DAS ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

- 6.1** No 1º ano do Ensino Fundamental o teste avaliará o desenvolvimento nas áreas socioafetiva e cognitiva.
- 6.2** Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I o teste avaliará as habilidades de leitura, escrita e de raciocínio lógico-matemático.
- 6.3** Do 6º e 8º ano do Ensino Fundamental II e na 1ª e 2ª série do Ensino Médio o teste avaliará o nível linguístico através de uma redação e interpretação de texto, e o raciocínio lógico-matemático por meio de exercícios compatíveis com a idade/série.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO NO TESTE SELETIVO

- 7.1** Considera-se classificado(a) o(a) candidato(a) que acertar no mínimo 40% das questões dentro do tempo estabelecido.
- 7.2** O número de qualificados (candidatos chamados) por série concorrida dar-se-á conforme a quantidade ofertada de vagas de bolsa social de estudo remanescente, entre aqueles que atingiram ao menos 60% de acerto nas questões.
- 7.3** Os(As) candidatos(as) eventualmente não chamados(as) comporão automaticamente o quadro de suplentes.



## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

22/12/2020	Divulgação do Edital número 02/2020
De 22/12/2020 a 11/01/2021	Retirada da Ficha Socioeconômica no site do Colégio. ( <a href="http://www.dorothea.com.br">www.dorothea.com.br</a> ) ou na recepção da Unidade I (na Rua Pinheiro Machado, 1223, Centro – Taquara/RS)
De 04/01/2021 a 15/01/2021	Devolução da Ficha Socioeconômica e entrega da documentação, na Unidade I da escola (Rua Pinheiro Machado, 1223, Centro – Taquara/RS) no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.
De 18/01/2021 a 22/01/2021	Análise dos dados e documentos pela Comissão de Bolsas de Estudo/2020 do Centro Sinodal de Ensino Médio Dorothea Schäfke.
De 25/01/2021 a 29/01/2021	Divulgação dos candidatos aptos, segundo as regras da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009 e demais requisitos dispostos no Edital de Bolsas de Estudo Filantropia – 2021, da Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura – ISAEC, a participar da prova de conhecimentos de pré requisitos considerados base para a série de ingresso do candidato na escola, caso o número de candidatos exceda o total de vinte e cinco, através de uma listagem divulgada no site do Colégio ( <a href="http://www.dorothea.com.br">www.dorothea.com.br</a> ), no banner Bolsa Social de Estudo.
De 23/12/2020 a 04/01/2021	Recesso Escolar
02/02/2021	Prova de conhecimentos, que será realizada nas dependências da Unidade I do Centro Sinodal de Ensino Médio Dorothea Schäfke, sito a rua Pinheiro Machado, nº 1223, bairro Centro, Taquara, RS, às 9h.
05/02/2021	Divulgação do Resultado do Processo de CONCESSÃO de Bolsas de Estudo/2020 Remanescentes através de uma listagem publicada no site do Colégio( <a href="http://www.dorothea.com.br">www.dorothea.com.br</a> ), no banner Bolsa Social de Estudo.
De 08/02/2021 a 12/02/2021	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), de acordo com o calendário do Colégio.



## 9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS NO ANO/SÉRIE

Todo o processo de avaliação da solicitação de Bolsa de estudo é feito de forma imparcial, sem qualquer discriminação de idade, sexo, religião, raça ou cor ou outra condição, visando à sua concessão aos candidatos com vulnerabilidade social e econômica.

## 10. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 10.1 O responsável pelo(a) aluno(a) bolsista responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas na ficha socioeconômica e nos documentos apresentados.
- 10.2 A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou a falsidade das informações prestadas, conforme cada caso, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado do processo seletivo ou ter a Bolsa de estudo cancelada.
- 10.3 Na aferição das informações prestadas pelos responsáveis pelos(as) candidatos(as), a Comissão de Bolsas de Estudo analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar visita domiciliar do/ a Assistente Social, para comprovação das informações fornecidas, bem como, poderá solicitar outros documentos comprobatórios da situação socioeconômica da família do(a) candidato(a).
- 10.4 Caso a Comissão de Bolsas de Estudos e/ou a Assistente Social não tenha acesso à residência do candidato, este será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 10.5 A Comissão de Bolsas de Estudo terá até o dia 05/02/2021 para avaliação da ficha socioeconômica e análise dos documentos apresentados, quando divulgará, na Secretaria do Colégio, a relação dos(as) beneficiados(as).
- 10.6 A documentação que instruiu o processo de seleção de candidatos para Concessão de Bolsa de estudo deverá ficar arquivada na Instituição pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

## 11. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo referente ao ano de 2021 considerará os requisitos definidos pela Lei 12.101/2009 combinados com outros definidos pela Entidade Mantenedora, através do Edital, aplicados pela Comissão de Bolsas de Estudo, nomeada pelo Conselho Escolar/Administrativo;
2. Terão prioridade na seleção os candidatos detentores de Registro do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, devidamente identificados com número de registro;
3. A renda per capita é, entre outros, critério eliminatório aferido pela Comissão de Bolsas que assegura ao mesmo apenas uma expectativa de direito à Bolsa, condicionando-se sua efetiva concessão à aprovação final pela mesma;
4. Toda documentação será submetida à apreciação da Comissão de Bolsas de Estudo;
5. Ao apresentar a documentação prevista no Edital, o Responsável pelo aluno receberá do Colégio um número de protocolo de apresentação de documentos os quais, oportunamente, passarão por processo de conferência e instruirão todo o processo de seleção e concessão da Bolsa de estudo;
6. Será descartada pela Comissão de Bolsas de Estudo a ficha socioeconômica incompleta ou sem assinatura ou com falta de documentos exigidos neste Edital;
7. O primeiro resultado da AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA é de caráter eliminatório e baseia-se na análise da renda per capita;
8. Bolsas integrais, somente serão concedidas a candidatos com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos (nacional vigente);



**Dorothea  
Schäfhe**

Centro Sinodal de Ensino Médio



**isaec**

INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA

9. Bolsas parciais de 50%, somente serão concedidas a candidatos com renda per capita de até 3 (três) salários mínimos (nacional vigente).

## 12. TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA

A Bolsa de Estudo Filantropia somente será efetivada após a assinatura do devido termo de concessão do benefício no qual declara a veracidade das informações prestadas, bem como respeitar as disposições legais quanto à matéria.

**Publique-se.**

**Taquara/RS, 22 de Dezembro de 2020.**

**Diretora: Simone Weber**